



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

INDICAÇÃO Nº 47 /2021.
PROCESSO Nº 5953 /2021.

AUTOR: Ver. Pedro Teixeira
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo
Respondido em:

Por Nº de / 2021.

INDICAÇÃO N.º 47 /2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado, requer a Vossa Excelência que, uma vez ouvido o duto plenário, se dirija ao (a):

Sr. Aleksandro Contini de Oliveira – Prefeito Municipal.

Assunto: Solicito ao Poder Executivo a elaboração de um Projeto de Lei que autorize o pagamento de abono de caráter remuneratório aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e demais profissionais: que atendem na Atenção Básica de acordo com a legislação vigente, conforme produtividade de campo referente ao ano de 2019.

Justificativa:

Justifico a necessidade desta indicação, tendo em vista que essa verba foi recebida pelo município no ano de 2019, não sendo repassado aos servidores que tem direito ao referido abono.

O abono deverá obedecer os critérios de produtividade de forma a alcançar uma meta mínima de visitas domiciliares, estabelecida pela Secretaria de Saúde, levando em conta, domicílios cadastrados mensalmente para cada profissional.

Sabemos que a Lei Federal 173/2020 proíbe o recebimento de vantagem pelos servidores, durante a pandemia, porém tais valores se referem a produtividade do ano de 2019, portanto um direito anterior a vigência da Lei 173/2020.

Lembrando que este abono se refere ao antigo Programa Nacional de Melhorias do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) os servidores da Atenção Básica, recebem verba do governo federal, cabendo ao município apenas a elaboração de Projeto de Lei que autorize tal pagamento.

Cidreira, 05 de agosto de 2021.


Ver. Pedro Teixeira
Bancada do Progressista

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000
camaracid@hotmail.com/ (51) 3681.1544 – 3681.3414